DECRETO Nº 42

de 05 de junho de 2009

HOMOLOGA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito municipal de jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII,

Art. 1°..

Fica homologado o Conselho Municipal de Assistência Social do Município, criado pela Lei n° 869/95, de 21 de Dezembro de 1995, com os seguintes membros:

NA ÁREA GOVERNAMENTAL

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- *Mauro Martins Alvarenga - Titular*
- *Lizete Pereira Simões Bazzo - Suplente*

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

- *Suzana Lima de Medeiros - Titular*
- *Aparecida da Silva Jacob - Suplente*

GERÊNCIA DE SAÚDE

- *Célia Regina Bearari - Titular*
- *Jaime Medeiros Echeverria - Suplente*

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- *Margarida Maria do Carmo Almeida - Titular*
- *Rozeli Alves Fernandes - Suplente*

GERÊNCIA DE FINANÇAS

- *Dionísia Maidana Dedé - Titular*
- *Aparecida de Araújo Fonseca Munhoz - Suplente*

NA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERREIRO "CASA DO GAROTO"

- *Maria de Lourdes Silva D'avila - Titular*
- *Elaine Cardena Martins - Suplente*

PASTORAL DA CRIANÇA

- *Célia Salete Durigon - Titular*
- *Eulália Ortiz - Suplente*

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PARAÍSO

-Edna Veríssimo Samaniego - Titular

-Roberval Candelário Samaniego - Suplente

CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO DISTRITO DO BOQUEIRÃO

-Marta Ribeiro - Titular

-Regina Terezinha Aparecida Teixeira - Suplente

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL JARDIM

-Rosineide Maciel da Silva Lopes - Titular

-Regiane Aparecida Coronel Cacho - Suplente

Art. 2°..

Os membros acima nomeados têm o mandato por 02 (dois) anos, permitido a sua recondução por igual período, de acordo com o Art. 1° da Lei 869/95.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 05 de Junho de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 42/2009 - 05 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em